



= L E I Nº 977 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para a contratação de serviços e projetos preliminares à construção do Paço Municipal.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, independente de concorrência pública, a celebrar contratos com a firma Heinrich G. Zwilling & Cia. Ltda., com sede em São Paulo, para execução dos projetos de instalações hidráulicas e elétricas para as obras do prédio do Paço Municipal, pelo preço de Cr.\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e, com a firma J.C. de Figueiredo Ferraz, com sede em São Paulo, para execução dos serviços de cálculo e detalhes de concreto armado, para as obras referidas, pelo preço de Cr.\$..... 3.900.000 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Constarão dos contratos tôdas as condições e detalhes técnicos para a execução dos serviços dessa natureza, bem como, o prazo para entrega e condições de pagamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 122
 ESCRITURARIA